



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei Nº 011/2016, de 03 de novembro de 2016, que fixa os subsídios dos agentes políticos do município de caxingó, estado do Piauí, para a legislatura de 2017/2020 e, dá outras providências, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

DA ANALISE DO PROJETO.

01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é fixar os subsídios dos agentes políticos do município de caxingó, estado do Piauí, para a legislatura de 2017/2020 e, dá outras providências. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

DO RELATÓRIO.

02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas legais e de acordo com os preceitos constitucionais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios constitucionais, da legalidade, da formalidade e da administração pública sendo conveniente e oportuno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.
03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 11/2016, na forma integral apresentada, salvo melhor juízo.

Caxingó-PI, 09 de dezembro de 2016.

Comissão:

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Presidente

FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO
1º Secretario

RENATO NÉRIS VERAS FILHO
2º Secretario



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei N° 011/2016, de 03 de novembro de 2016, que fixa os subsídios dos agentes políticos do município de caxingó, estado do Piauí, para a legislatura de 2017/2020 e, dá outras providências, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

DA ANALISE DO PROJETO.

01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é fixar os subsídios dos agentes políticos do município de caxingó, estado do Piauí, para a legislatura de 2017/2020 e, dá outras providências. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

DO RELATÓRIO.

02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas e exigências legais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios da legalidade e da administração publica, sendo conveniente e oportunno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.
03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 11/2016, na forma integral apresentada, salvo melhor juízo.
- 04.

Caxingó-PI, 09 de dezembro de 2016.

Comissão:

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Presidente

JOÃO DE DEUS LIMA
1º Secretario

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
2º Secretario